

# Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

## PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E BEM-ESTAR SOCIAL

### Parecer a Emenda 01 ao Projeto de Lei nº 1.528 de 31 de Outubro de 2019

Matéria: Emenda 01 ao Projeto de Lei nº 1.528 de 31 de Outubro de 2019

Relatoria: Berenice Koller Guske

Autoria: Poder Executivo Municipal

Ementa: “Modifica o artigo 5º, suprime o § 2º do art. 7º, do projeto de Lei nº. 1.528, de 31 de outubro de 2019, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Sertão Santana, para o Exercício Financeiro de 2020”.

#### Relatório

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa sob a forma de emenda 01 ao Projeto de Lei nº 1.528 de 31 de Outubro de 2019, que modifica o artigo 5º, suprime o § 2º do art. 7º, do projeto de Lei nº. 1.528, de 31 de outubro de 2019, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Sertão Santana, para o Exercício Financeiro de 2020.

Após a leitura em sessão plenária, o projeto foi encaminhado à presente Comissão em atendimento às normas regimentais.

#### Parecer

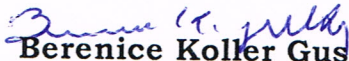
Em análise ao Projeto de Lei, o § 2º do art. 7º, deve ser suprimido conforme Orientação Técnica IGAM no 53.456/2019:

“Deverá ser excluído o § 2º do art. 7º, pois o cancelamento de restos a pagar, não deverá ser considerado como “superávit financeiro” de 2019, sendo este o apurado sempre no balanço patrimonial. No máximo poder-se-ia considerar o cancelamento de restos em 2020 como “excesso de arrecadação do exercício vigente”.

#### Conclusão

Considerando, portanto, os fundamentos declinados no presente parecer esta relatoria opina pela Constitucionalidade e Legalidade da Emenda 01 ao Projeto de Lei nº 1.528 de 31 de outubro de 2019.

Sertão Santana, 11 de Dezembro de 2019.

  
**Berenice Koller Guske**  
**Presidente da Comissão**  
**Relatora**

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.  
Doc órgãos, doc sangue: Salve Vidas!

# Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

*EDSON E BRASÍ*  
Edson Espitalier Brasil

*Vilson Sieger*  
Vilson Siegerstatter

*Alexandro Kologeski*  
Alexandro Kologeski

Câmara Municipal de Sertão Santana

RECEBIDO

11 / 12 / 19

HORA: 214 05

*[Signature]*

Sec. Adm. Legislativa

PUBLICADO  
De: 11 / 12 / 19  
Até: 20 / 12 / 19

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.  
Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!